

GABINETE DA VEREADORA SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS

PROTOCOLO	VOTAÇÃO
Recebido em _____ / _____ / _____ Por _____	Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 _____ Votação _____ Unanimidade _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____ Abstenções Guadalupe-PI, _____ / _____ / _____

PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA	
LEI COMPLEMENTAR	
LEI ORDINÁRIA	x
RESOLUÇÃO NORMATIVA	
DECRETO LEGISLATIVO	

nº. 07/2018

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Surama Santana de Sousa Martins	Inclui no calendário oficial de eventos culturais o Dia Municipal da Banana no Município de Guadalupe, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal da Banana no Município de Guadalupe, Estado do Piauí.

Art. 2º Dia Municipal da Banana será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

**Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí**

GABINETE DA VEREADORA SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS
JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

O cultivo da banana nos Platôs Irrigados de Guadalupe é o que abrange a maior área, mais de 800 hectares. Essa produção gera emprego e renda, além contribuir no desenvolvimento para nosso Município.

O objetivo do Projeto é valorizar a banana, como maior riqueza do Município, destacando o trabalho de nossos irrigantes e importância da bananicultura para a região, pois Guadalupe é polo exportador, sendo aos principais destinos da banana do Perímetro Irrigado, além de São Luís do Maranhão e o mercado regional do Estado do Piauí, destacamos Belém capital do Pará; Tianguá no estado do Ceará; e Macapá, no estado do Amapá.

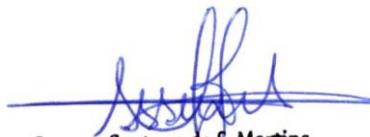
A iniciativa de ofertar, além da fruta in natura, produtos à base de banana, tanto doces como salgados, também merece destaque.

A realização de festas e exposições abrirá mais mercados com a maior divulgação da nossa banana.

Por fim destacamos nossa Guadalupe que está em constante desenvolvimento, ressaltando nosso povo ordeiro e trabalhador que participa ativamente das atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas promovidas pela administração municipais e demais entidades.

Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei, submetendo assim o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 06 de dezembro de 2018.



Surama Santana de S. Martins
Presidente
CPF: 229.242.803-20

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí